

**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 07/2018

Considerando que o Regulamento Interno da CIMLT, determina no n.º 1 do artigo 11.º que o Secretariado Executivo Intermunicipal deverá proceder à afetação do pessoal a cada unidade orgânica;

Determino:

No uso da competência que me é conferida pelo Regulamento Interno da CIMLT, proceder à afetação de pessoal a unidade orgânica conforme abaixo:

Unidade Orgânica	Trabalhadores Afetos
Departamento Intermunicipal Administrativo, Financeiro e de Desenvolvimento de Projetos Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos	André Filipe Tomás Ferreira

Sede da CIMLT, 2 de agosto de 2018

O Primeiro-Secretário

(António Manuel de Carvalho Torres)